

MUNICIPIO DE GUARATUBA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4°, § 2°, inciso V)

| CÓDIGO | TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | OOMBENOA O Ã O |
|--------|---------|--|--|------------------------------|--------------|--------------|--|
| | | | | 2018 | 2019 | 2020 | COMPENSAÇÃO |
| 1 | IPTU | Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral | Isenção para Aposentados e Pensionista Leis Municipais n. 1366 e 1399 do IPTU do exercício com o preenchimento de requisitos conforme legislação. | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.000,00 | Isenção para Aposentados e Pensionista Leis Municipais n. 1366 e 1399 do IPTU do exercício com o preenchimento de requisitos conforme legislação. |
| 2 | IPTU | Outros Benefícios | Isenção Lei Municipal nº 1565 de 03/11/2013 - IPTU e Taxas de imóveis Urbanos e cujo valor total do lançamento, compreendido como a somatória do imposto e das taxas, não ultrapasse 45 UFM's. | 1.369.963,54 | 1.433.255,85 | 1.499.328,95 | Isenção Lei Municipal nº 1565 de 03/11/2013 - IPTU e Taxas de imóveis Urbanos e cujo valor total do lançamento, compreendido como a somatória do imposto e das taxas, não ultrapasse 45 UFM's. |
| 3 | TAXAS | Outros Benefícios | Isenção Lei Municipal nº 1565 de 03/11/2013 - IPTU e Taxas de imóveis Urbanos e cujo valor total do lançamento, compreendido como a somatória do imposto e das taxas, não ultrapasse 45 UFM's. | 1.069.310,89 | 1.118.713,04 | 1.170.285,72 | Isenção Lei Municipal nº 1565 de 03/11/2013 - IPTU e Taxas de imóveis Urbanos e cujo valor total do lançamento, compreendido como a somatória do imposto e das taxas, não ultrapasse 45 UFM's. |
| TOTAL | | | | 2.489.274,43 | 2.606.968,89 | 2.729.614,67 | |

Fonte

Secretaria das Finanças e do Planejamento, Departamento de Protocolo e Sistema Tributário Municipal.

Notas Explicativas

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF,

Página: 1 / 1